DocuSign Envelope ID: AD48957A-6E47-4B64-9B1B-4D3E77FDF23D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCRITÓRIO VIRTUAL

A **ASBAI ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA SC,** inscrita no CNPJ nº 26.534.588/0001-57, sediada na Rua Marechal Guilherme, 103 – apto 903, Florianópolis, SC, CEP 88015-000, aqui representada pela sua presidente, Dra. Claudia dos Santos Dutra Bernhardt, brasileira, médica, portadora do CPF 660.526.299-91, deste momento em diante simplesmente identificado como **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA**, entidade civil, inscrita no CNPJ sob o número 83.901.298/0001-38, com endereço na Rodovia José Carlos Daux, nº 3.854, Bairro Saco Grande, nesta Capital, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Ademar José de Oliveira Paes Junior, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm por justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de escritório virtual, o qual reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a cessão do domicílio da **CONTRATADA** especificado no preâmbulo do presente contrato, sem exclusividade, além da prestação de serviços para o funcionamento das atividades da **CONTRATANTE** em escritório virtual, conforme abaixo especificado:

I - serviços de recebimento e envio de correspondências e e-mails;

Parágrafo Primeiro: Para a prestação dos serviços especificados no item I a **CONTRATANTE** se obriga a manter cadastro atualizado de endereços (físico e/ou eletrônico) para recebimento de correspondências a serem encaminhadas pela **CONTRATADA**, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A título de ressarcimento dos custos administrativos despendidas com as atividades acima, pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), até o dia 05 do mês subsequente ao do vencimento.

Parágrafo Primeiro - Caso a **CONTRATANTE** tenha necessidade de uso de bens da **CONTRATADA** não inclusos neste contrato, deverá providenciar antes de sua utilização o pagamento/ressarcimento respectivo.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se compromete a informar a nominata do seu quadro de associados a fim de que a **CONTRATADA** possa convidá-los a ingressar nos seus quadros.

DocuSign Envelope ID: AD48957A-6E47-4B64-9B1B-4D3E77FDF23D

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** se obriga a zelar pela integridade dos bens da **CONTRATADA** que utilizar, mantendo-o e preservando-o nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos caso de descumprimento da presente obrigação.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO CONTRATO

Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes da relação empregatícia entre esta e seus prepostos ou empregados que forem designados para a execução das obrigações contraídas no presente instrumento.

Parágrafo Único - Estando a **CONTRATANTE** constituída em mora pelo atraso no pagamento descrito na cláusula segunda, deverá pagar além do valor inadimplido, multa moratória calculada pela multiplicação do valor previsto no caput da cláusula segunda pelo número de meses faltante para o término do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

As partes acordam que o prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e se inicia a partir de sua assinatura, sendo automaticamente rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação.

Parágrafo Único - O presente contrato se renovará automaticamente por igual período, caso não haja manifestação expressa das partes dando conta do desinteresse na sua continuidade, até 15 (quinze) dias úteis antes de seu término

CLÁUSULA SEXTA – Do foro

Elegem os contratantes o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente mais privilegiados.

E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraída e das consequências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Florianópolis, 15 de agosto de 2022.

DocuSign Envelope ID: AD48957A-6E47-4B64-9B1B-4D3E77FDF23D

DocuSigned by:
Claudia dos Santos Dutra Bernhardt
14E363DF4AD843D...

ASS. BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA SC
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Ademar José de Oliveira Paes Junior
BF16F18265F3414...

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:
Hudson Silva
05369E329D454F9...

Nome: Hudson Silva
CPF: 824.662.709-00

Nome:
CPF: